



AUTO DE MULTA

Nº 156 / 2026

IDENTIFICAÇÃO

Nome: PREFAN LTDA RESP. MARILDA HELENA MIRANDA LOPES DORSA
Endereço: RUA PRINCESA ISABEL 343 A
Bairro: VILA BOCAINA Cidade / UF: MAUÁ - SP
CEP: 09390 010 RG/CPF/CNPJ: 57.593.816/0001-93

LOCAL DA INFRAÇÃO

☐ Mesmo da Identificação

Endereço: RUA ONIVALDO VANDERLEI DIONÍSIO 33
Bairro: VL NOVA MAUÁ - MAUÁ - SP Inscrição Municipal: 26 049 070

Nos termos das Leis de Posturas Municipais, fica o infrator cientificado que decorrido o prazo da notificação sem a devida regularização, será aplicada multa, a partir da ciência ou divulgação oficial.

Notificação: 2825/2026 Data da Notificação: 28/04/26 Data do Retorno: 24/08/26

QUADRO ANEXO (LEI MUNICIPAL Nº 3.057 / 1998)

ITEM	INFRAÇÃO	VALOR EM FMP
☐ 04	Depositar em logradouro público ou particular em locais não permitidos, bem como obstruir ou danificar logradouro público ou equipamento com terra, lixo, detrito, entulho ou qualquer material – 100 FMP por m³ ; C: _____ A: _____ L: _____ = _____	
☐ 06	Transportar materias que sujem, causem odor, danos ou riscos a logradouros públicos ou possam causar riscos à segurança das pessoas ou imóveis, além da apreensão do meio de transporte – 200 FMP por unidade ;	
☐ 07	Impedir ou embaraçar o livre trânsito, por qualquer meio, em logradouro público – 100 FMP por dia ;	
☐ 08	Utilizar-se de logradouro público para executar serviços de reparo em veículos – 40 FMP por veículo ;	
☒ 25	Deixar de manter o terreno limpo, livre de materiais nocivos ou água estagnada – 20 FMP por dia ;	<u>20 fmp DIA</u>
☐ 26	Utilizar fogo para limpeza de terreno urbano – 200 FMP por dia ;	
☐ 27	Deixar de fazer muro, conservação ou restauração – 20 FMP por m² ; C: _____ L: _____ = _____	
☐ 28	Deixar de fazer calçada, conservação ou restauração – 10 FMP por m² ; C: _____ L: _____ = _____	

Tendo 30 (trinta) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).

Obs.: FMP₍₂₀₂₆₎ = R\$6,2747

☐ RECUSOU-SE A ASSINAR

☐ NOTIFICADO

☐ TESTEMUNHA

Recebi em: _____ / _____ / _____
Nome Legível: VIA AR
RG/CPF: _____

Autuado (Assinatura)

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Mauá, 24.08.2026

Marcelo Bezerra Rodrigues
Auditor Fiscal A.U.M. III
Auditor Fiscal (Assinatura e Identificação)



AUTO DE MULTA

Nº 157 / 2026

IDENTIFICAÇÃO

Nome: PREFAN LTDA RESP. MARILDA HELENA MIRANDA LOPES DORSA
Endereço: RUA PRINCESA ISABEL 343 A
Bairro: VILA BOCAINA Cidade / UF: MAUÁ - SP
CEP: 09310 010 RG/CPF/CNPJ: 57.593.816/0001-93

LOCAL DA INFRAÇÃO

☐ Mesmo da Identificação

Endereço: RUA ONIVALDO VANDERLEI DIONISIO 33
Bairro: VL NOVA MAUÁ - MAUÁ - SP Inscrição Municipal: 26 049 070

Nos termos das Leis de Posturas Municipais, fica o infrator cientificado que decorrido o prazo da notificação sem a devida regularização, será aplicada multa, a partir da ciência ou divulgação oficial.

Notificação: 2825/2026 Data da Notificação: 28/04/26 Data do Retorno: 24/08/26

QUADRO ANEXO (LEI MUNICIPAL Nº 3.057 / 1998)

ITEM	INFRAÇÃO	VALOR EM FMP
☐ 04	Depositar em logradouro público ou particular em locais não permitidos, bem como obstruir ou danificar logradouro público ou equipamento com terra, lixo, detrito, entulho ou qualquer material – 100 FMP por m³ ; c: _____ A: _____ L: _____ = _____	
☐ 06	Transportar materias que sujem, causem odor, danos ou riscos a logradouros públicos ou possam causar riscos à segurança das pessoas ou imóveis, além da apreensão do meio de transporte – 200 FMP por unidade ;	
☐ 07	Impedir ou embaraçar o livre trânsito, por qualquer meio, em logradouro público – 100 FMP por dia ;	
☐ 08	Utilizar-se de logradouro público para executar serviços de reparo em veículos – 40 FMP por veículo ;	
☐ 25	Deixar de manter o terreno limpo, livre de materiais nocivos ou água estagnada – 20 FMP por dia ;	
☐ 26	Utilizar fogo para limpeza de terreno urbano – 200 FMP por dia ;	
☐ 27	Deixar de fazer muro, conservação ou restauração – 20 FMP por m² ; c: _____ L: _____ = _____	
☒ 28	Deixar de fazer calçada, conservação ou restauração – 10 FMP por m² ; <u>60</u> L: <u>120</u> = <u>6,00</u>	<u>60 FMP</u>

Tendo 30 (trinta) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).

Obs.: FMP₍₂₀₂₆₎ = R\$6,2747

☐ RECUSOU-SE A ASSINAR

☐ NOTIFICADO

☐ TESTEMUNHA

Recebi em: ____/____/____
Nome Legível: VIA AR
RG/CPF: _____

Autuado (Assinatura)

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Mauá, 24.08.2026

Marcelo Bezerra Rodrigues
Auditor Fiscal A.U.M. III
Auditor Fiscal (Assinatura e Identificação)



AUTO DE MULTA

Nº 158 / 2026

IDENTIFICAÇÃO

Nome: PREFAN LTDA RESP. MARILDA HELENA MIRANDA LOPES DORSA
Endereço: RUA PRINCESA ISABEL 343 A
Bairro: VILA BOCAINA Cidade / UF: MAUÁ - SP
CEP: 09390 010 RG/CPF/CNPJ: 57.593.816/0001-93

LOCAL DA INFRAÇÃO

☐ Mesmo da Identificação

Endereço: RUA ONIVALDO VANDERLEI DIONISIO 33
Bairro: VL. NOVA MAUÁ - MAUÁ - SP Inscrição Municipal: 26 049 070

Nos termos das Leis de Posturas Municipais, fica o infrator cientificado que decorrido o prazo da notificação sem a devida regularização, será aplicada multa, a partir da ciência ou divulgação oficial.

Notificação: 2825/2026 Data da Notificação: 28/04/26 Data do Retorno: 24/08/26

QUADRO ANEXO (LEI MUNICIPAL Nº 3.057 / 1998)

ITEM	INFRAÇÃO	VALOR EM FMP
☐ 04	Depositar em logradouro público ou particular em locais não permitidos, bem como obstruir ou danificar logradouro público ou equipamento com terra, lixo, detrito, entulho ou qualquer material – 100 FMP por m³ ; c: _____ A: _____ L: _____ = _____	
☐ 06	Transportar materias que sujem, causem odor, danos ou riscos a logradouros públicos ou possam causar riscos à segurança das pessoas ou imóveis, além da apreensão do meio de transporte – 200 FMP por unidade ;	
☐ 07	Impedir ou embaraçar o livre trânsito, por qualquer meio, em logradouro público – 100 FMP por dia ;	
☐ 08	Utilizar-se de logradouro público para executar serviços de reparo em veículos – 40 FMP por veículo ;	
☐ 25	Deixar de manter o terreno limpo, livre de materiais nocivos ou água estagnada – 20 FMP por dia ;	
☐ 26	Utilizar fogo para limpeza de terreno urbano – 200 FMP por dia ;	
☒ 27	Deixar de fazer muro, conservação ou restauração – 20 FMP por m² ; c: <u>5,0</u> L: <u>150</u> = <u>75</u>	<u>150 FMP</u>
☐ 28	Deixar de fazer calçada, conservação ou restauração – 10 FMP por m² ; c: _____ L: _____ = _____	

Tendo 30 (trinta) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).

Obs.: FMP₍₂₀₂₆₎ = R\$6,2747

☐ RECUSOU-SE A ASSINAR

☐ NOTIFICADO

☐ TESTEMUNHA

Recebi em: ____/____/____
Nome Legível: VIA AR
RG/CPF: _____

Autuado (Assinatura)

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Mauá, 24.08.2026

Marcelo Bezerra Rodrigues
Auditor Fiscal A.U.M. III
Auditor Fiscal (Assinatura e Identificação)